

EDITAL Nº 025/2023 - LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO "PROJETO DE PESQUISA APLICADO À COOPERAÇÃO INTERNACIONAL: ECONOMIA DA SAÚDE NA PERSPECTIVA DE AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de pesquisadores** para o "Projeto de pesquisa aplicado à cooperação internacional: economia da saúde na perspectiva de avaliação das políticas públicas".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com formação na área da saúde, administração e cooperação internacional.
 - 1.1.1. PERFIL 1: Pesquisador com graduação em Relações Internacionais e doutorado na área de Relações Internacionais ou Cooperação Internacional, com experiência nas áreas de cooperação para o desenvolvimento e saúde global.
 - 1.1.2. **PERFIL 2**: Pesquisador da **com graduação na área da saúde e doutorado na área de administração**, com experiência nas áreas de Governança e Políticas Públicas.
 - 1.1.3. PERFIL 3: Pesquisador da com graduação na área da saúde e especialização na área de economia da saúde, com experiência nas áreas de gestão em ciência, tecnologia e inovação em saúde.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.





- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
 - a) Dra. Thaísa Góis Farias de Moura Santos Lima, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - b) Dr. Juciano de Sousa Lacerda, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - c) Dr. Felipe Ricardo dos Santos Fernandes, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - d) Dra. Ingridy Marina Pierre Barbalho, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - e) Me. Manoel Honório Romão, pesquisador do LAIS/UFRN.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.10. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço https://lais.huol.ufrn.br/, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura Funpec.
- 1.13. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.14. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria,





- salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988,conforme determina o Art. 147, III° da Resolução Conjunta 001/2022 CONSEPE/CONSAD e o Art. 7° §4° do Decreto 7423/2010.
- 1.15. Os candidatos Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias.
- 1.16. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.17. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail "editais@lais.huol.ufrn.br".

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, de acordo com o seu perfil, desenvolver atividades de pesquisa no âmbito do Projeto, com foco no desenvolvimento de cooperações técnico-científicas de abrangência nacional e internacional; Gestão, Governança e Inovação em saúde; Análise Econômica dos Sistemas de Saúde e Prestação de Serviços; e Métodos para avaliação de impacto de programas e políticas de saúde.
- 2.2. O valor da bolsa para os todos os perfis é de R\$8.000,00 (oito mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento da carga horária de acordo com o perfil escolhido, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades:
 - 2.3.1. **PERFIL 1**: até 08 (oito) horas semanais.
 - 2.3.2. **PERFIL 2**: até 08 (oito) horas semanais.
 - 2.3.3. **PERFIL 3**: até 20 (vinte) horas semanais.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.





- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.7. Para os fins do art. 151 da Resolução Conjunta 001/2022 CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:
 - 2.7.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 2.7.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 2.7.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 2.7.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - 2.7.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - 2.7.6. VI A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.
- 2.8. Além das vedações descritas no item anterior, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital "PDF", de até 4MB cada.
- 3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.





- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no **ANEXO I**.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

PERFIL 1:

- Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- Participar do planejamento e execução de missões nacionais e internacionais relacionadas ao objeto do Projeto;
- Desenvolver atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, com produção de relatórios e publicação de artigos científicos relacionados à área de cooperação para o desenvolvimento; e aplicação de métodos para análise e avaliação de impacto de programas e políticas de saúde;
- Realizar análises de impacto de cooperações técnicas nacionais e internacionais para a área de economia da saúde e subáreas do Projeto;
- Integrar grupo de pesquisa para elaboração de avaliação de política de economia da saúde;
- Colaborar na orientação de alunos com pesquisas e projetos de intervenção nas áreas de abrangência do Projeto;
- Colaborar na organização de eventos técnico-científicos nas áreas de abrangência do Projeto.



PERFIL 2:

- Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- Desenvolver atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, com produção de relatórios e publicação de artigos científicos relacionados à área de Gestão e Governança em saúde; Análise Econômica dos Sistemas de Saúde e Prestação de Serviços; e Métodos para avaliação de impacto de programas e políticas de saúde;
- Integrar grupo de pesquisa para elaboração de avaliação de política de economia da saúde;
- Realizar análises de impacto de cooperações técnicas nacionais e internacionais para a área de economia da saúde e subáreas do Projeto;
- Colaborar na orientação de alunos com pesquisas e projetos de intervenção nas áreas de abrangência do Projeto;
- Colaborar na organização de eventos técnico-científicos nas áreas de abrangência do Projeto.

PERFIL 3:

- Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- Organizar reunião do grupo de trabalho das pesquisas;
- Integrar grupo de pesquisa para elaboração de avaliação de política de economia da saúde;
- Realizar análises de impacto de Cooperações Técnicas na área de economia da saúde e subáreas do projeto;
- Participar de análises de impacto e resultados do Projeto de Pesquisa.
- Colaborar na organização de eventos técnico-científicos na área da Economia da Saúde e subáreas do projeto.

6. DO PROCESSO SELETIVO



- 6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no ANEXO II deste edital.
- 6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.
- 6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço https://selecoes.lais.huol.ufrn.br, por meio da Área do Candidato, no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO I deste edital.
- 6.5. Os resultados serão divulgados no endereço https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/ e publicados na página https://lais.huol.ufrn.br/.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

NFC = FU

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
 - 7.2.1. Com maior nota no quesito 6 dos três perfis do **ANEXO II**, persistindo o empate, será aplicado o critério de maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS https://lais.huol.ufrn.br/ conforme data prevista no ANEXO I deste edital
- 7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.





Natal/RN, 20 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Thaísa Góis Farias de Moura Santos Lima

Presidente da Banca Examinadora





ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	21/11/2021 a 25/11/2022
Envio da documentação comprobatória	21/11/2021 a 25/11/2022
Resultado Preliminar	29/11/2022
Interposição de Recursos	30/11/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	04/12/2022





ANEXO II Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

PERFIL 1: Pesquisador da área de relações internacionais com doutorado na área de cooperação internacional, com experiência nas áreas de cooperação para o desenvolvimento

e saúde global		
Itens Considerados	Tipo	Pontuação
1. Diploma de doutorado na área de Relações Internacionais ou Cooperação Internacional (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatório.	
2. Diploma de Graduação em Relações Internacionais (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatório.	01 ponto.
3. Currículo Lattes completo e atualizado; (emitido pela plataforma Lattes no formato 'completo')	Obrigatório. Eliminatório.	
4. Documento de identificação com foto e válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatório.	
5. Pós-doutorado na área de cooperação internacional ou relações internacionais.	Classificatório	100 pontos.
6. Experiência em docência nas áreas de cooperação e relações internacionais. (Declaração ou certidão expedida	Classificatório.	05 pontos por ano. (Máximo 10 anos)
pela instituição ou empresa contratante)		
7. Experiência em assessoria de assuntos internacionais. (Declaração ou certidão expedida pela instituição ou empresa	Classificatório.	01 ponto por ano. (Máximo de 10 anos)
contratante)		





8. Organização de eventos acadêmicos na área de cooperação internacional. (Declaração ou certidão expedida pela instituição organizadora do evento)	Classificatório.	05 pontos por evento. (Máximo de 10 eventos)
9. Participação em Projetos de pesquisas na área de cooperação internacional e/ou avaliação em saúde. (Documentos, Declarações ou informes autenticados ou baixados do próprio sistema da IES ou assinados e/ou autenticados por responsável/gestor/coordenador do setor onde está lotado o docente.)	Classificatório	10 pontos por pesquisa. (máximo de 05 projetos).
10. Experiência de assessoria, coordenação de atividades e consultorias nas áreas de cooperação ou relações internacionais. (Portarias, Contratos, Documentos, Declarações assinados e/ou autenticados por responsável)	Classificatório	50 pontos por projeto (máximo de 05 projetos).
11. Publicação em periódicos nacionais ou internacionais nas áreas de relações e cooperação internacional em saúde.	Classificatório	10 pontos por artigo (máximo de 05 artigos).

PERFIL 2: Pesquisador da área de administração com especialização em gestão e doutorado na área de administração, com experiência nas áreas de Governança e Políticas Públicas

Itens Considerados	Tipo	Pontuação
1. Diploma de doutorado em administração; (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.	01 ponto.
2. Diploma de Graduação na área da	Obrigatório.	-
saúde;	Eliminatório.	





(frente e verso)		
3. Currículo Lattes completo e atualizado; (emitido pela plataforma Lattes no formato 'completo')	Obrigatório. Eliminatório.	
4. Documento de identificação com foto e válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatório.	
5. Pós-doutorado na área de inovação ou gestão pública.	Classificatório.	100 pontos
6. Experiência em docência nas áreas de gestão/governança em ciência, tecnologia ou inovação. (Declaração ou certidão expedida pela instituição ou empresa contratante)	Classificatório.	05 pontos por ano. (Máximo 10 anos)
7. Experiência em assessoria de assuntos ou temas internacionais. (Declaração ou certidão expedida pela instituição ou empresa contratante)	Classificatório.	01 ponto por ano. (Máximo de 10 anos)
8. Organização de eventos na área da Gestão ou Economia da Saúde. (Declaração ou certidão expedida pela instituição organizadora do evento)	Classificatório.	05 pontos por evento. (Máximo de 10 eventos)
9. Participação em Projetos de pesquisas na área de gestão, administração ou avaliação em saúde (Documentos, Declarações ou informes autenticados ou baixados do próprio sistema da IES ou assinados e/ou autenticados por responsável/gestor/coordenador do setor onde está lotado o docente.)	Classificatório	10 pontos por pesquisa (máximo de 05 projetos).
10. Experiências em assessoria ou coordenação de atividades e	Classificatório	





consultorias nas áreas de gestão e administração. (Portarias, Contratos, Documentos, Declarações assinados e/ou autenticados por responsável)		50 pontos por projeto (máximo de 05 projetos).
11. Publicação em periódicos nacionais ou internacionais nas áreas de gestão, inovação e economia da saúde.	Classificatório	10 pontos por artigo (máximo de 05 artigos).

PERFIL 3: Pesquisador da área de saúde com especialização na área de economia da saúde, com experiência nas áreas de gestão em ciência, tecnologia e inovação em saúde

Itens Considerados	Tipo	Pontuação
1. Diploma de graduação na área da saúde;	Obrigatório. Eliminatório.	
(frente e verso)		
2. Diploma de especialização (lato	01 : 4/ :	
sensu) na área de economia da	Obrigatório.	
saúde;	Eliminatório.	
(frente e verso)		
3. Currículo Lattes completo e		01 ponto.
atualizado;	Obrigatório.	
(emitido pela plataforma Lattes no	Eliminatório.	
formato 'completo')		
4. Documento de identificação com		
foto e válido nacionalmente (RG,	Obrigatório.	
CNH, CTPS e/ou Passaporte)	Eliminatório.	
(frente e verso);		
5. Especialização na área de Economia da Saúde.	Classificatório.	100 pontos.
6. Experiência em cargo de gestão na		
área de ciência e tecnologia e		
inovação.	Classificatório.	05
_	3100211100110	05 pontos por ano.
(Declaração ou certidão expedida		(Máximo de 10 anos)
pela instituição ou empresa		
contratante)		





7. Experiência profissional na área de ciência e tecnologia. (Declaração ou certidão expedida pela instituição ou empresa contratante)	Classificatório.	01 ponto por ano. (Máximo de 10 anos)
8. Experiência em assessoria de assuntos internacionais. (Declaração ou certidão expedida pela instituição ou empresa contratante)	Classificatório.	01 ponto por ano. (Máximo de 10 anos)
 9. Organização de eventos na área de Economia da Saúde. (Declaração ou certidão expedida pela instituição organizadora do evento) 	Classificatório.	05 pontos por evento. (Máximo de 10)
10. Experiência em assessoria ou coordenação de atividades e consultorias na área de gestão ou cooperação internacional em saúde. (Portarias, Contratos, Documentos, Declarações assinados e/ou autenticados por responsável)	Classificatório	30 pontos por projeto (Máximo de 05 projetos)

Natal/RN, 20 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Thaísa Góis Farias de Moura Santos Lima

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição: Edital 025-2023

Criado por: Jordana Crislayne de Lima Paiva (***.667.464-**) em 20 de Novembro de 2023 às

16:42

Nome do Arquivo Original: Edital 025-2023 - Economia da Saúde.docx.pdf

Md5 Checksum do Arquivo

Original: 329861d57f6a355ffc2fede95a8ad15d



Documento assinado eletronicamente por **THAISA GOIS FARIAS DE MOURA SANTOS LIMA**, **CPF:** ***.555.724-**, em 20 de Novembro de 2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://docs.lais.ufrn.br/, informando o código verificador **A344B7E0** e o código CRC **E4E5CDE5**.